

TUTORIAIS

RELATÓRIO FINAL CURSO

Projeto de Gestão CENEX FAO

ALEX JÚNIOR SOUZA SANTOS
ELISAMA RODRIGUES DE AGUILAR
GABRIELA LEITE DE PAULA
MARIA EDUARDA LOPES SILVA

Coordenação

ISABELLA FARIA DA CUNHA PEIXOTO
RENATA MAGALHÃES CYRINO

Coordenação Técnica Administrativa

LILIAN SIMONI SIDNEY

Belo Horizonte
2026

RELATÓRIO FINAL - CURSO

Tramitação de documentos:

Em SEI -> Enviar processo para o CENEX (6º ícone no alto) -> unidade: ODONTO-CNX-CH.

Após a aprovação pela Câmara Departamental, o coordenador deve encaminhar mensagem para o CENEX via e-mail odontocenex@gmail.com, informando nº do processo SEI e nome do curso.

Câmara Departamental -> Colegiado CENEX -> Congregação

I - Proponente (coordenador) da atividade de extensão

1. No SEI, inclui os documentos no processo já criado quando da oferta/reoferecimento do curso.
2. Inclui no processo a cópia do formulário SIEX atualizado, como "documento externo" do tipo "Formulário".
3. Inclui no processo a cópia da Avaliação do Curso, como "documento externo" do tipo "Documento".
4. Inclui os documentos abaixo, relacionados à gestão financeira:
 - Relatório prestação de contas emitido pela fundação
 - Relatório final
 - Nota técnica
 - Parecer e declaração de aprovação Câmara Departamental (PDF)
5. Submete o processo à aprovação do órgão colegiado CENEX.

II - CENEX

1. Envia os documentos para o parecerista do colegiado, fornecendo o modelo de formulário próprio do CENEX.
2. Inclui no processo documento do tipo "Declaração Aprovação Atividade Extensão Colegiado", edita para assinatura do coordenador do Colegiado de Extensão da FAO.
3. Submete o processo à aprovação da Congregação FAO.

Base Legal:

[Decreto nº 7.423/2010, de 31 de dezembro de 2010](#) - Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

[Resolução CUNI/UFMG nº 07/2004, de 2 de setembro de 2004](#) - Regulamenta a concessão de bolsas em cursos de Extensão e Pós-Graduação lato sensu, em conformidade com o percentual definido na Resolução nº 6/1992, de 23 de junho de 1992.

[Resolução CUNI/UFMG nº 01/2020, de 05 de março de 2020](#) - Disciplina critérios para a participação de servidores e para a concessão de bolsas no âmbito dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, cultural, tecnológico e estímulo à inovação, desenvolvidos com a colaboração das Fundações de Apoio da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e revoga a Resolução nº 01/2011, de 11 de março de 2011.

[Resolução Complementar CEPE/UFMG nº 03/2024, de 1º de julho de 2024](#) - Aprova as Normas Gerais de Extensão da UFMG e revoga a Resolução nº 08/2020.

[Resolução nº 01/2025, de 27 de março de 2025, da Câmara de Extensão do CEPE](#) - Regulamenta a apresentação de propostas de atividades de extensão no âmbito da UFMG e revoga a Resolução nº 01/2021 de 28 de janeiro de 2021.

[Resolução FAO/UFMG nº 03/2018, de 14 de dezembro de 2018](#) - Dispõe sobre as normas para concessão de bolsas e participação de alunos de graduação em Odontologia da UFMG em cursos de atualização pagos da FAO-UFMG.

[Resolução FAO/UFMG nº 02/2023, de 29 de maio de 2023](#) - Regulamenta na FAO/UFMG as atividades acadêmicas realizadas com recursos dos setores público e privado e o ressarcimento à universidade.

[Resolução CEPE/UFMG nº 01/2026, de 26 de fevereiro de 2026](#) - Regulamenta os Cursos de Aperfeiçoamento no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e revoga a Resolução nº 04/2021, de 27 de maio de 2021.

Fonte:

“Base de Conhecimento” do SEI/UFMG.